



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro <u>Proprio II</u> -
Pag <u>44 (v)</u>
Em, <u>02.09.94</u>
<u>Alto</u>

LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Enenta: Considera de utilidade pública a Sociedade Amigos de Mendes, mantenedora do Hospital Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DE AMIGOS DE MENDES, mantenedora do Hospital Santa Maria, fundada em 11 de maio de 1945, situada na rua Capitão Mexias nº 112, neste município, onde tem sua sede e foro, na conformidade do seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 02 de SETEMBRO de 1994.

RIGARDO RAMALHO MELLO

- Prefeito Municipal -